



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0000130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E MFA CONSTRUCOES LTDA, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco de Assis Rodrigues de Lima, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MFA CONSTRUCOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA EUCLIDES LINS, 133 - CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, neste ato representado por Frederick Rodrigues de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, 2392, Edifício Bellagio – Apto 1902 - Lagoa Nova - Natal - RN, CPF nº 023.982.424-55, Carteira de Identidade nº 1.553.996 3ªVIA SDDS/RN, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0000130/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

- 4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:
- c) Tomada de Preços nº 02/2021
 - d) Contrato n. 0000130/2021

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

LP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Eduardo Alencar Santos
CPF 086.546.144-98

M^o do Socorro D. da Silva
CPF: 964.767.964-53

PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

PELO CONTRATADO

MFA CONSTRUCOES LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89